



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

Pinheiros – ES, 02 de janeiro de 2024.

TRAMITAÇÃO DA LEI 14.133/21

**Do:** Secretário Municipal de Administração, Finança e Gabinete de Pinheiros - ES  
**VALDEMAR ANDRADE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros – ES

**MARINETE ZAMPROGNO ZIVIANI**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Amb., Obras e Transp. de Pinheiros - ES

**ARLINDO LOPES DE ASSIS**

**Ao:** Prefeito Municipal de Pinheiros – ES.

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**

Senhor Prefeito,

Em função do fim do contrato de fornecimento de gás de cozinha, o qual era responsável por abastecer as Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Gabinete, de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, e de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, encaminho a solicitação a seguir.

Por se tratar de produto indispensável à elaboração de alimentos, destinado a atender necessidades de servidores e munícipes, em especial os da rede pública de ensino, a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha é essencial ao serviço público, haja vista sua natureza de prestação contínua.

Pelas razões acima apresentadas, solicitamos à Vossa Excelência a contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha, a fim de prover condições mínimas de trabalho aos servidores, nos termos do Termo de Referência em anexo.

Deste modo, contando com o pronto atendimento do pleito acima, por se tratar de serviço indispensável ao Município, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima.

VALDEMAR ANDRADE  
SOUZA  
Secretária Municipal de  
Administração  
Finanças e Gabinete

MARINETE ZAMPROGNO  
ZIVIANI  
Secretária Municipal de  
Educação, Esporte, Cultura e  
Turismo

ARLINDO LOPES DE ASSIS  
Secretário Municipal de  
Agricultura, Meio Ambiente,  
Obras e Transporte